



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

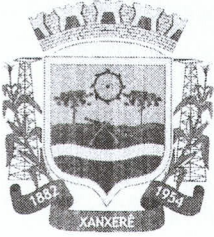
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0016/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0205/2023, DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ.

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte três, às oito horas na sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 310/2023, composta pelo Presidente Jucimar Bortoncello e demais membros para dar continuidade da Tomada de Preços nº 0016/2023, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço global, visando a Contratação de empresa especializada para **execução de implantação de Sistemas Preventivo contra Incêndio e Pânico no pavilhão central e no pavilhão do comércio no parque de exposição Rovilho Bortoluzzi**, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamentos e demais Projetos anexos ao edital. Os documentos de Qualificação Técnica das empresas foram analisados pelo Setor de Engenharia que imitou Parecer Técnico. Os demais documentos foram analisados pela Comissão de Licitação. Após análise dos documentos de habilitação, apontamentos registrados em ata e de acordo com o parecer Técnico do Setor de Engenharia, a comissão de licitações emite o seguinte parecer:

- a) Considerando que não está previsto no edital a apresentação da comprovação do pagamento do prêmio da apólice de seguro garantia, a comissão consultou no site www.susep.gov.br e verificou que as apólices apresentadas pelas empresas PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA e ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA estão devidamente registradas na SUSEP, estando válidas.
- b) Considerando o parecer técnico do setor de engenharia, constatou-se que a empresa ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA apresentou os acervos técnicos nº 1988679, nº 1988672, nº 1913254, nº 1980149 e nº 1973913, em nome dos profissionais (Natan Devens e Natalia Devens) com a empresa, porém esses profissionais não comprovaram o vínculo com a empresa através de apresentação da respectiva cópia de Carteira de Trabalho e cópia do Livro Registro de empregados **ou** Contrato de Prestação de Serviços e ART/RRT de Cargo e função emitida pelo CAU ou CREA **ou** em caso de Sócio através do Contrato social, conforme exigido no item 5.4 do edital, bem como não apresentaram a Certidão de Registro no CREA vigente, sendo desconsiderados esses acervos para comprovar capacidade profissional. O acervo nº 2028359 está em nome de profissional Michel Favreto Petyko que comprovou o vínculo com a empresa, porém o acervo apresenta quantidades inferiores ao exigido no edital. Nos demais documentos analisados nada de irregular foi constatado. Diante do exposto a comissão **INABILITA** a empresa **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, por ter apresentado atestados de capacidade técnica **profissional** em quantidades **inferiores** ao exigido no item 5.5 do edital.
- c) Conforme parecer técnico do setor de engenharia, as empresas PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA, SCW CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA e ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI cumpriram com todos os requisitos de qualificação técnica exigidos no edital. Na análise dos demais documentos de habilitação nada de irregular foi constatado. Considerando que as empresas cumpriram com todas as exigências de habilitação do edital, a comissão **HABILITA** as empresas PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA, SCW CONSTRUÇÕES



ESTADO DE SANTA CATARINA

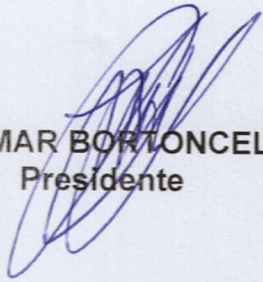
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

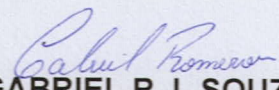
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

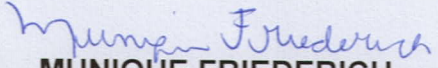
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

E SERVICOS LTDA e ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI no certame.

Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis de recurso para a empresa ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA inabilitada no certame. Eu, Gabriel R. L. de Souza, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.


JUCIMAR BORTOLUCELLO
Presidente


GABRIEL R. L. SOUZA
Secretário


MUNIQUE FRIEDERICH
Equipe de apoio